



BOA VISTA

Quarta-feira
10 de Abril
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0642/P, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da senhora Joesmary Silva Cordovas, do cargo efetivo de Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 850303, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, providenciada através do Decreto nº 0563/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4855, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0643/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Klinger Marinho dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0644/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rafli Almeida de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0645/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Yordan Forgas Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0646/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Daliana Mayusi Perez Hidalgo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0647/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Promoção Funcional à servidora Maria do Perpetuo Socorro de Souza Peixoto, Assistente Técnico, Matrícula 00643, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 2019.04.32572P.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO
F	G	01.10.15 a 30.09.18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0648/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Alíssia Fer-

reira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0649/P, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Paulo Ricardo Dutra Ribeiro da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Agente Público Municipal 5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2019.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 238/P, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o artigo 13, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora Leiliane Cristina Alves Pereira, nomeada através do Decreto nº 0524/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4849, de 26 de março de 2019, para exercer o cargo efetivo de Professor/Professor Licenciado - Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Adiantamento de Posse, tendo em vista a servidora encontrar-se em Licença Maternidade, até 24 de julho de 2019.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2019 – Registro de Preços
Processo nº 003279/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de material de desinfecção de superfícies e equipamentos, a fim de atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 23/04/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2019
Processo nº 004001/2019 – SPMA

Homologo o Pregão Presencial nº 023/2019, Processo nº 004001/2019 – SPMA, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Bosque dos Papagaios desta SPMA, cuja a adjudicação dos Lotes I e II foram a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, sendo o Lote I pelo valor de R\$ 85.436,35 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e do Lote II pelo valor de R\$ 28.459,85 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 113.896,20 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2019
Processo nº 0407/2017 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 016/2019, Processo nº 0407/2017 – SEMGES, que tem como objeto a aquisição de material - equipamentos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada (AICPP), cuja a adjudicação do Lote I foi a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ nº 28.776.956/0001-07, pelo valor total de R\$ 22.026,02 (vinte e dois mil e vinte e seis reais e dois centavos).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 002856/2019-SMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE RUAS, AVENIDAS E VINCINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta técnica referente a Tomada de Preços epigrafada e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Subcomissão Técnica da Secretaria Municipal de Obras – SMO, DECIDIU DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa R. E. CASTRO ÁVILA E CIA LTDA por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. Desta forma, a Comissão resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram a inabilitação da empresa participante. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 09 de abril de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 44 à 47 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 6606/2019 – SMAG, referente ao credenciamento de empresas especializadas em serviços com publicações oficiais, em jornal de grande circulação, tais como: comunicados, editais, certidões, aditivos, extratos, avisos, entre outros, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista, em favor da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP CNPJ: 04.653.101/0001-12, pelo valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), enquadra-se no Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

4

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 6606/2019 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 237/P, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosiane Alves de Oliveira, Assistente Técnico, Matrícula 27799, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.11.14, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 06.05.19 a 04.06.19, a segunda no período de 02.09.19 a 01.10.19 e a terceira no período de 02.12.19 a 31.12.19, conforme o Processo nº 434248/2018/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA 146/2019/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores TATIANA DO SO-CORRO CRAVO DA FONSECA, matrícula nº. 951372 (Cargo Comissionado) e HELEN CILENE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº. 25074 (Cargo Estatutário), como fiscais responsáveis pelo processo nº. 434327/2018/SMSA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de Abril de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 434327/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 071/2019/SMSA
Objeto: Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2019
Valor: R\$ 16.380,00
Unidade Orçamentária: 08 02 Funcional Programática: 10.122.0030.2.087, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16
Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 589, de 29/03/2019, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais).

Interveniente: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F M HOLANDA EIRELI – ME
Data de Assinatura: 04 de abril de 2019.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 197/2019-GPNS/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º- Suspender 15 (quinze) dias de férias por extrema necessidade de serviços, do servidor Carlos Anderson Uchoa Mariano, Cargo Assessor 2, matrícula nº 847.505, referente ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídas no período de 01.04.2019 à 15.04.2019, para serem remar cadas em 03.06.2019 a 17.06.2019

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 189/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 050/2018, por mais 64 (sessenta e quatro) dias contados a partir de 28 de abril de 2019, com término previsto para 30 de junho de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 6053/2018/SMO/SA, referente ao Processo Licitatório nº 180/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de apoio a projeto de infraestrutura turística – reforma da Praça Capitão Clóvis no município de Boa Vista-RR, sob responsa-

bilidade técnica da empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 2 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 193/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 021/2017, por mais 32 (trinta e dois) dias contados a partir de 03 de abril de 2019, com término previsto para 04 de maio de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 226/2017/SMO, referente ao processo licitatório nº 159/2016-SMOU, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços remanescentes da construção da segunda etapa do centro de abastecimento de produtos agroflorestais e extrativistas de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO CVA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 03 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 434956/2018

Espécie: Contrato nº 179/SMO/SA/2019 (NUP Nº 00000.9.059729/2019)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO BRANCO/BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA - RR - PARQUE DO RIO BRANCO, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES, LOTE II.

Modalidade: Concorrência nº 047/2018.

Valor: R\$ R\$ 52.605.127,90 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 0521.695-33/2018/MTUR/CAIXA/PMBV.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SMO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - COEMA.

Data da assinatura: 09 de abril de 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2019 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal Municipal GRACIE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 361, para desenvolver atividades relacionadas a cobrança administrativa no Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A servidora fará jus a Gratificação de Estímulo à Produtividade - GEPRO, conforme estabelecido na Lei nº 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2019.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 08 de abril de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019-SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora EMANUELE CRISTINA PASQUALOTTO, matrícula nº 43294, Assessora, referente ao exercício de 2018/2019, programadas para o período de 10.07.2019 a 19.07.2019 (10 dias) para serem usufruídas no período de 21.10.2019 a 30.10.2019 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 8 de abril de 2019.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 5 de abril de 2019

Camila Pinheiro
Secretária Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2019-SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, RONALDO TADEU RODIGHERI JUNIOR, ASSESSOR, MATRICULA Nº 852824, como fiscal responsável pelo Contrato nº 006/2014-SEMUC, referente ao processo nº 011/2014-SEMUC, em substituição a servidora CAMILA PINHEIRO CARDOSO, matrícula nº 851954, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2019, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 8 de abril de 2019

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 8 de abril de 2019

Camila Pinheiro Cardoso
Secretária Municipal de Comunicação

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 01/19

Considerando a decisão do Plenário do COMCID-BV, em sua 76ª Reunião Ordinária;

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV.

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinha – EIV referente ao Projeto de Loteamento apresentado nos autos do Processo nº 15510/2017, denominado Residencial Vila Primavera, promovido por Pegasus Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do empreendimento e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido.

Art. 3º Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos negativo do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV

Art. 4º A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros;

I. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Segmento Empresarial;

II. Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Representante do Poder Legislativo Municipal;

III. Gilvan de Jesus Santos – Representante do Poder Público Municipal – Executivo;

IV. Graciete Guerra da Costa – Representante do Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais; e

V. Antônio Carlos Tavares de Souza – Representante dos Movimentos Populares.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo

representante do Segmento Empresarial - Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de abril de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO Nº 01/19

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada dia 28 de fevereiro de 2019;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV.

Considerando a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, combinada com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando o Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e o Estatuto das Cidades (Lei federal 10.257/01).

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR que promova as medidas legais e administrativas voltadas à regularização fundiária dos imóveis situados nas áreas institucionais com ocupação consolidadas há mais de 15 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de abril de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Quingentésima Décima Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 511ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM; e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázyo Chagas de Lima – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésima Décima Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésima Décima Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos

Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 6.770/2018, em nome de Lucineide de Alencar Gama para o lote nº. 0250, quadra nº. 251, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1672/2010, Denilde Santos de Andrade para o lote nº. 0584, quadra nº. 364, zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 821/2015, em nome de Silvana Chagas Correa para o lote nº. 0198, Quadra nº. 733, zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 112/2015, em nome de Raimunda Castro Azevedo para o lote nº. 0114, quadra nº. 326, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 3.192/2017, em nome de Antonio Ferreira Cardoso para o lote nº. 0312, quadra nº. 554, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 594/2015, em nome de Manoel Martins de Souza para o lote nº. 240, quadra nº. 251, zona 12, Bairro Santa Tereza.

INDEFERIMENTO DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 3.009/2016, em nome de Raimunda Moreira da Silva para o lote nº. 0039, quadra nº. 216, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 22203/2014, em nome de Paulo Costa Melo para o lote nº. 0338, quadra nº. 142, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 5.0044/18, em nome de João Marino Giordani Valladão para o lote nº. 0580, quadra nº. 076, zona 04, Bairro Mecejana.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO E INDEFERIMENTO DA DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL: Os Conselheiros deferiram o pedido de cancelamento de Título Definitivo e indeferiram o pedido de desafetação de Área Institucional no Processo a seguir: Processo de nº. 0266/2011, em nome de Ivo Sabino da Silva, Título Definitivo nº. 17.510 e 17.511 para os lotes nº. 0296 e 0263, ambos da quadra nº. 323, Zona 11, Bairro Aeroporto.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e indeferiram a emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 5.736/2018, em nome de Ramires Miranda Oliveira para o lote nº. 0247, quadra nº. 370, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 19.981/2017, em nome de José Carlos Batista para o lote nº. 0080, quadra nº. 556, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 13.017/2017, em nome de Edilma da Silva Ribeiro para o lote nº. 0414, quadra nº. 229, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 17.049/2018, em nome de Cícero Moura Brito para o lote nº. 0060, quadra nº. 078, zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 160/2018 (apenso Processo nº. 131/1996), em nome de José Matias Gomes, Título Definitivo nº. 2.659 para o lote nº. 0058, quadra nº. 033, zona 12, Bairro Jardim Equatorial; Processo nº. 430819/2018 (apenso Processo nº. 1568/2000), em nome de Juldene Ibernorn da Silva, Título Definitivo nº. 11.347 para o lote nº. 0126, quadra nº. 084, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 432256/2018 (apenso Processo nº. 3228/03) em nome de Nazaré Lopes de Araújo, Título Definitivo nº. 17.108 para o lote nº. 0371, quadra nº. 354, zona 12, Bairro Nova Canaã; Processo nº. 279/2018 (apenso Processo nº. 14223/2002), em nome de Maria Dagmar Lima de Sousa Teixeira, Título Definitivo nº. 14.184 para o lote nº. 0008, quadra nº. 483, zona 07, Bairro Centenário; Processo nº. 4591/2018 (apenso Processo nº. 833/2000) em nome de Auriléa Alves Oliveira, Título Definitivo nº. 10.622, para o lote nº. 0173, quadra nº. 261, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 9106/2018 (apenso Processo nº. 9368/2002), em nome de Maria Laurinda dos Santos, Título Definitivo nº. 13.748 para o lote nº. 0036, quadra nº. 254, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 10717/2018 (apenso Processo nº. 6.801/2002), em nome de José Anselmo Alves de Almeida Silva, Título Definitivo nº. 13.400 para o lote nº. 0004, quadra nº. 472, zona 07, Bairro Centenário.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cancelamento de Título Definitivo e deferiram o Cadastro e a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 7.585, em nome de Maria Francisca Mesquita Viana Cruz, Título Definitivo nº. 6.813 para o lote nº. 0170, quadra nº. 244, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 309/2015, em nome de Queila Maria da Silva, Título Definitivo nº. 8.262 para o lote nº. 0090, quadra nº. 556, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 6.288/2018, em nome de José Francisco da Silva, Título Definitivo nº.

2280 para o lote nº. 0120, quadra nº. 245, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 515/2015, em nome de Joana Marta Chaves Pimentel, Título Definitivo nº. 6.432 para o lote nº. 0097, quadra nº. 331, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 512, em nome de Maria Raimunda Silva Título Definitivo nº. 6.784 para o lote nº. 0268, quadra nº. 252, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Título Definitivo seguido no Processo a seguir: Processo de nº. 2541/2013, em nome de Valdete de Almeida Souza para o lote nº. 0137, quadra nº. 049, zona 13, Bairro Nova Cidade.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésima Décima Terceira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 512ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM; e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésima Décima Terceira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésima Décima Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 2.895/2017, em nome de Carla Patrícia Ferreira da Silva para o lote nº. 0070, quadra nº. 521, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 574/2015, em nome de Wiljânita Lima Carneiro para o lote nº. 0166, quadra nº. 193, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 707/2015, em nome de Maria Edinilza Carneiro Braga para o lote nº. 0022, quadra nº. 377, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 19364/2015, em nome de Virginaldo Almeida Chaves para o lote nº. 0227, quadra nº. 370, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 15520/2014, em nome de Aurilene Costa Borges para o lote nº. 0384, quadra nº. 533, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 600/2015, em nome de Gildenir dos Santos

Souza para o lote nº. 0305, quadra nº. 193, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 827/2015, em nome de Francisca Pereira de Araújo para o lote nº. 0164, quadra nº. 200, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19296/2015, em nome de Paulo Cesar da Silva para o lote nº. 0055, quadra nº. 698, zona 12, Bairro Piscicultura.

INDEFERIMENTO DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 22.503/2014, em nome de Fábio Junior Gonçalves de Souza para o lote nº. 0001, quadra nº. 442, zona 12, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 10.736/2010, em nome de Erlane Lopes de Souza para o lote nº. 0268, quadra nº. 377, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e indeferiram a emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 16.062/2017, em nome de Maria José Soares Silva para o lote nº. 0174, quadra nº. 029, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 20109/2015, em nome de Rosângela Cavalcante de Souza para o lote nº. 0139, quadra nº. 554, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 110/2015, em nome de Ismael da Silva Souza para o lote nº. 0272, quadra nº. 326, zona 12, Bairro Jardim Primavera, Processo nº. 3346/2011, em nome de Ana Alves de Sousa para o lote nº. 0012, quadra nº. 523, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 541/2015, em nome de Terezinha de Souza Freire para o lote nº. 0077, quadra nº. 526, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 12.803/2017, em nome de João Marcos Cavalcante da Silva para o lote nº. 0260, quadra nº. 270, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 432383/2018 (apenso Processo nº. 3335/98), em nome de Francisca Ferreira Lima, Título Definitivo nº. 9.710 para o lote nº. 0286, quadra nº. 275, zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 435637/2018 (apenso Processo nº. 1007/00), em nome de Valmir Ademar Weide Knasel, Título Definitivo nº. 10.298 para o lote nº. 0415, quadra nº. 030, zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cancelamento de Título Definitivo e deferiram o Cadastramento e a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 432/2015, em nome de Vanda de Lima Rodrigues, Título Definitivo nº. 6.617 para o lote nº. 0220, quadra nº. 253, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 293/2015, em nome de Antonio Mauricio Lima, Título Definitivo nº. 8.757 para o lote nº. 0060, quadra nº. 244, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 0546/2015, em nome de Diraci Avelino Freire dos Santos, Título Definitivo nº. 8.838 para o lote nº. 0040, quadra nº. 251, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 530/2015, em nome de Eliza Rodrigues da Silva, Título Definitivo nº. 10.223 para o lote nº. 0116, quadra nº. 533, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 6.544/2018, em nome de Mário Sandes Silva, Título Definitivo nº. 3.238 para o lote nº. 0260, Quadra nº. 253, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19252/2015, em nome de Carlos Alberto Costa, Título Definitivo nº. 10.932 para o lote nº. 0060, quadra nº. 361, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 9.171/2017, em nome de Antonio Coelho de Amorim para o lote nº. 0317, quadra nº. 396, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 8.952/2017, em nome de Irena Prill de Almeida para o lote nº. 0158, quadra nº. 408, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 1.366/2018, em nome de Elizafan Torres de Amorim para o lote nº. 0345, quadra nº. 095, zona 06, Bairro São Francisco; Processo nº. 7.953/2018, em nome de José Romildo Ferreira Lessa para o lote nº. 0338, quadra nº. 025, zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento nos processos a seguir: Processo nº. 10.847/2018, em nome de Francisca Monteiro da Silva para o lote nº. 0114, quadra nº. 163, zona 05, Bairro Dos Estados; Processo nº. 11.494/2017, em nome de Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante para o lote nº. 0216, quadra nº. 114, zona 05, Bairro Dos Estados.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o Cancelamento do Título Definitivo seguido do Cadastramento e indeferiram o pedido de Título Definitivo no processo a seguir:

Processo nº. 430/2016, em nome de Geraldo Pereira Maia, Título Definitivo nº. 17.557 para o lote nº. 0275, quadra nº. 193, zona 10, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu _____ ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO art. 25, inciso II c/ art 13 da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0045/2019

FAVORECIDO: Empresa PERFORMANCE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVO LTDA-ME com CNPJ nº 18.211.717/0001-48/0001-71, no valor total de R\$ 5.370,87 (cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos);

OBJETO: Contratação de empresa Especializada disponibilização de Inscrição no 9º ENCONTRO NACIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA- ENAF, que será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2019, na Cidade de Manaus/AM;

RATIFICAÇÃO: em 09/04/2019, por Alaíde de Azevedo Macedo - Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Boa Vista-RR, 09 de abril de 2019.

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota